



Novo Tempo Nova Visão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
GABINETE DO PREFEITO

SANCIONADA E PROMULGADA
EM 25/05/2010

GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI - ES

LEI N.º. 639/2010

**“ACRESCENTA QUANTITATIVO AOS CARGOS DO ANEXO I,
DA LEI MUNICIPAL N.º 542/2008 (ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º. Acresce no Anexo I da Lei Municipal n.º 542/2008, 05 (cinco) vagas no quantitativo do cargo de motorista, carreira V; 01 (uma) vaga do quantitativo de cargo de contador, carreira IX, mantendo-se as demais inalteradas.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (25/05/2010).


GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (25/05/2010).


MARLI AMARINS DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

PUBLICADO
EM, 25/05/2010
